



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E PROMOÇÃO DA MULHER

ABC DO GÉNERO

Glossário

INTRODUÇÃO

O Glossário **“ABC do Género”** pretende reunir um conjunto de termos sobre a igualdade de género e empoderamento da mulher internacionalmente acordadas e alinhadas com a realidade angolana. A maior parte dos termos aqui apresentados estão relacionados ou contidos nas metas e indicadores do Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 5.

Tem como objectivo de contribuir para uma melhor compreensão das questões de género e a sua transversalização. Este documento também pretende orientar a elaboração de políticas, programas, projectos e planos para o alcance da igualdade de género.

Este Glossário para além da terminologia aborda também temas importantes e informação sobre os marcos legais existentes em Angola. Constitui, portanto, uma valiosa ferramenta de apoio à compreensão e ao debate da temática de género. Importa realçar que esta organizado por ordem alfabética e os conceitos estão apresentados de forma sucinta.

Assédio Sexual – Qualquer manifestação sexual, pedido de favor sexual, conduta, gesto físico ou verbal inoportuno, de natureza sexual, ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser ou seja razoavelmente entendido como ofensa ou humilhação a outrem; quer tal observação ou pedido sexual resulte ou não de uma relação de poder desigual.

Auditoria de Género – Análise e avaliação de políticas, programas e instituições quanto ao modo de aplicação de critérios associados ao género.

Autonomia – determina a liberdade que um indivíduo tem em gerir livremente a sua vida, efetuando racionalmente as suas próprias escolhas. Neste caso, a autonomia indica uma realidade que é dirigida por uma lei própria, que apesar de ser diferente das outras, não é incompatível com elas.

Avaliação do Impacto de Género – Análise de propostas políticas em termos de possíveis repercussões diferentes em mulheres e homens, com vista à sua adaptação para neutralizar eventuais efeitos discriminatórios e promover a igualdade de género.

Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – Adoptada pela décima Conferencia dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Africanos membros da organização de Unidade Africana a 26 de Junho de 1981, em Nairobi, Quênia.

Casamento Infantil – O casamento infantil é reconhecido internacionalmente como uma violação de direitos humanos e ocorre quando um ou dois noivos são menores de 18 anos. Casamento de crianças do Artigo 16(2) da Declaração Universal de Direitos Humanos, que estabelece que o “Casamento deve ser celebrado apenas com o livre consentimento dos nubentes”. Casamento de crianças pode ser considerado uma forma de casamento forçado, pois crianças são incapazes de expressar consentimento de forma informada. O Artigo 16 da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) estabelece que as mulheres devem ter os mesmos direitos que os homens para “livremente escolher um esposo e celebrar casamento apenas com o livre consentimento” e que

“o noivado e o casamento de uma criança não possuem quaisquer efeitos legais”. Também é considerado casamento precoce quando ambos noivos possuem 18 anos ou mais, mas em decorrência de outros fatores, tais como seu desenvolvimento físico e emocional ou falta de informação sobre suas opções de vida, não estão prontos para consentir com o casamento.

Em Angola, a idade núbil é aos 18 anos. No entanto, o Código de Família permite o casamento a partir dos 15 anos para adolescente do sexo feminino e dos 16 anos para adolescente do sexo masculino, quando for do interesse da criança.

Casamento Forçado - é aquele que ocorre sem o pleno consentimento livre ou válido de um ou ambos nubentes e/ou no qual uma ou ambas partes é impossibilitada de dar fim ou deixar o casamento, incluindo como resultado de coação física ou emocional, incluindo intensa pressão social e familiar. Casamentos forçados são graves violações dos direitos humanos.

Cidadania – conceito que envolve questões relativas a direitos e deveres, bem como às ideias de igualdade, diversidade e justiça social. Não se reportando apenas ao acto de votar, o conceito de cidadania inclui todo um conjunto de acções praticadas por cada pessoa, com impacto na vida da comunidade (local, nacional, regional e internacional), indissociáveis do espaço público em cujo contexto as pessoas podem agir em conjunto.

Cidadania democrática – assumpção e exercício dos direitos e das responsabilidades na sociedade, através da participação na vida cívica e política, da valorização dos direitos humanos e da diversidade social e cultural.

Conciliação entre a Vida Familiar e Actividade Profissional – A construção de um novo equilíbrio entre a vida familiar e actividade profissional das mulheres e dos homens constitui uma questão-chave para a prossecução de uma cultura de efectiva igualdade de género e de oportunidades tanto mais que o crescimento acelerado da participação das mulheres na esfera pública nem sempre foi acompanhado de uma correspondente participação dos homens na esfera privada. (ver também Responsabilidade Compartilhada)

Construção Social de Género – Relação de poder desigual, caracterizada pela dominação masculina e pela subordinação feminina em quase todas as esferas de vida. Os homens e as tarefas, papéis, funções e valores a eles associados são, em muitos aspectos, mais valorizados do que a sociedade é caracterizada por este padrão masculino: a norma masculina é adoptada como a norma para toda a sociedade, o que se reflete nas políticas e nas estruturas.

Convenção das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW) – Adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1979 que obriga os signatários a promover medidas que assegurem a igualdade de género tanto na esfera pública quanto privada bem como a eliminar as ideias tradicionais de estereótipos sobre os papéis de género.

Criança – Significa qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos, conforme estipulado na Convenção sobre os Direitos da Criança.

Declaração e Plataforma de Acção de Pequim - de 1995 reconhece que “os direitos das mulheres são direitos humanos”. Duas das 12 áreas críticas identificadas são a participação das mulheres na 50:50 5 50:50 em 5 3 16 política e na tomada de decisões, e a autonomia económica das mulheres. A BPFA enfatiza o impacto dos conflitos armados sobre as mulheres, bem como o papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos e construção da paz. A BPFA foi catalítica e influente na introdução de um novo discurso caracterizado por quotas.

Declaração Orçamental de Género – é um instrumento de prestação de contas sobre os compromissos do governo em relação aos objectivos de equidade e igualdade de Género. Ela resume o impacto das despesas, numa perspectiva de género, identifica as intervenções a serem levadas a cabo para a mitigação no sector, departamento ou a nível do Governo Central...

Decénio da Mulher Africana - os ministros africanos responsáveis pelos assuntos do género e do empoderamento da mulher, reunidos em Nairobi, Quénia, a 14 de Outubro de 2010, lançaram o Decénio da Mulher Africana até 2020, sob o tema “Abordagem de base para igualdade do género e

empoderamento da mulher”. O Decénio 2010/2020 tem como principal objectivo a necessidade de estabelecer e fortalecer mecanismos institucionais para integração do género e um orçamento sensível ao género para todas as políticas e programas, bem como a promoção e a protecção dos direitos humanos das mulheres.

Democracia Paritária – noção segundo a qual, sendo a sociedade constituída tanto por mulheres como por homens, o pleno e igual exercício da cidadania, por umas e por outros, está subordinado à uma representação igual nos processos de tomada de decisão política e a participação próxima ou equivalente de mulheres e de homens, numa proporção de 50/50 (União Africana) 30/70 (SADC), no conjunto do processo democrático, constitui um princípio democrático.

Desigualdade de Género – Direitos, estatutos e dignidade hierarquizados entre as mulheres e os homens, quer a nível da lei, quer a nível dos factos. Assimetrias nos indicadores sociais entre a situação das mulheres e dos homens tanto na esfera pública como na esfera privada.

Dia da Mulher Africana- Em 1962, o 31 de Julho foi assinalado na Tanzânia como dia da Mulher Africana, na conferência das mulheres africanas, para a reflexão da condição da mulher em África.

Dia Internacional da Família- em 1993, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o dia 15 de Maio como dia Internacional da Família. Desde então a ONU tem celebrado este dia chamando a atenção para a necessidade de uma abordagem transversal das questões familiares num mundo fortemente influenciado pela globalização. Em Angola, a data começou a ser comemorada em 1997 com a criação do Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFAMU).

Na mesma Conferência foi criada a Organização Pan-africana das Mulheres (OPA), como plataforma de partilha de experiências e conjugação de esforços para a emancipação feminina, tendo em vista a integração e o futuro do continente africano.

Dia Mundial da Mulher Rural, 15 de Outubro- A data, foi instuída em 1996, por um grupo de organizações internacionais ligadas a problemática da mulher rural, da agricultura e do desenvolvimento das suas comunidades. Esta data representa o reconhecimento da contribuição que a mulher rural desempenha na sociedade.

Dia 8 Março- Desde 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o “Dia Internacional da Mulher”, em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. Mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU (Organização das Nações Unidas). O objectivo desta data é comemorar e discutir o papel da mulher na sociedade actual.

Diferença Salarial entre Mulheres e Homens (*gender pay gap*) – Diferença entre as remunerações médias das mulheres e as dos homens.

Dimensão de Género – Componente associada ao género/às diferenças das vidas de homens e mulheres subjacentes a qualquer questão.

Direitos Humanos das Mulheres – Direitos das mulheres e das raparigas, incluindo o conceito de direitos reprodutivos, como parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais.

Direitos Sexuais e Reprodutivos – No âmbito internacional, os direitos reprodutivos foram sistematizados pela primeira vez no documento marco da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD), realizada no Cairo, no Egipto, em Setembro de 1994. Segundo o Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, os direitos reprodutivos baseiam-se no reconhecido direito básico de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento de seus filhos e de ter informação, educação e meios para controlar esses factores, bem como o direito de gozar do mais alto padrão de saúde sexual e reprodutiva. Incluem também seu direito de tomar decisões sobre a reprodução, livre de discriminação,

coerção ou violência. A promoção do exercício responsável e livre desses direitos por todo indivíduo deve ser a base fundamental de políticas e programas de governos e da comunidade na área da saúde reprodutiva, inclusive o planeamento reprodutivo.

Discriminação – qualquer distinção, exclusão ou restrição que tenha como efeito ou propósito prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo e exercício, por qualquer pessoa, direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, económico, social cultural, civil ou qualquer outro.

Discriminação Directa – tratamento desigual decorrente directamente das leis, regras e práticas que façam uma diferenciação explícita entre homens e mulheres.

Discriminação Indirecta – situação em que uma lei, um regulamento ou uma prática social, aparentemente neutra, produz um impacto adverso desproporcional nas pessoas de um determinado sexo.

Divisão Sexual do Trabalho – Divisão do trabalho remunerado e não remunerado entre homens e mulheres tanto na vida pública como privada.

Diversidade Social – diferença entre os valores, as atitudes, o mosaico cultural, as crenças, os contextos étnicos, as competências, as experiências próprias de cada elemento de um grupo.

Educação – É um processo contínuo que visa a mudança de comportamentos de risco, por comportamentos positivos.

Educação de Pares – É uma estratégia que consiste em formar educadores para influenciarem pessoas da sua faixa etária, do seu nível académico e profissional, com mais ou menos os mesmos objectivos de vida, a aderirem à mudança de comportamentos e práticas negativas.

Educação Não Formal – Educação fora de um meio escolar convencional.

Empoderamento/Capacitação – consiste nos processos e resultados de melhoria da autonomia individual, através de diversos meios como acesso ao conhecimento, o desenvolvimento de capacidades, a educação e formação. Consiste na autoconfiança e vontade individuais para mudar, positivamente, uma dada situação e que podem, subsequentemente, ser aplicadas na mudança do estatuto social, político, económico ou cultural individual. É acima de tudo, um processo interior, de Auto capacitação.

Empoderamento das Mulheres – um dos objetivos centrais da Plataforma de Acção de Pequim – consiste em realçar a importância das mulheres adquirirem o controle sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições necessárias e apoiá-las nesse processo, de forma a lhes garantir a possibilidade de realizarem todo o seu potencial na sociedade, e de construírem as suas vidas de acordo com suas próprias aspirações. O empoderamento das mulheres inclui o direito à liberdade de consciência, religião e crença; sua total participação, em base de igualdade, em todos os campos sociais, incluindo a participação na tomada de decisão e o acesso ao poder; o reconhecimento explícito e a reafirmação do direito de todas as mulheres a terem acesso e de controlarem todos os aspectos de sua saúde; o acesso das mulheres, em condições de igualdade, aos recursos económicos, incluindo terra, crédito, ciência e tecnologia, formação, informação, comunicação e mercados; a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e meninas; e o direito à educação e formação profissional e acesso às mesmas. Para fomentar o empoderamento das mulheres é essencial elaborar, implementar e monitorar a plena participação das mulheres em políticas e programas eficientes e eficazes de reforço mútuo com a perspectiva de género, inclusive políticas e programas de desenvolvimento em todos os níveis.

Equidade de Género – distribuição justa de benefícios, recompensas e oportunidades entre mulheres, homens, raparigas e rapazes.

Estado Parte – Estado Membro que seja parte de um protocolo.

Estatísticas Desagregadas por Sexo – recolha e separação de todas as informações estatísticas por sexo, de forma a permitir isolar os dados relativos a mulheres e homens e analisá-los comparativamente.

Estereótipos de Género – Crenças mantidas acerca de características, traços e domínios de actividades julgadas apropriadas para as mulheres, homens, raparigas e rapazes com base em funções convencionais que os mesmos desempenham, tanto no lar, quanto na sociedade.

Estereótipos Sociais – consiste numa caracterização fixa, inflexível e redutora de um grupo de pessoas e da qual decorrem falsas expectativas sobre a conformidade dos indivíduos à caracterização do respectivo grupo.

Estudos de Género- abordagem científica, geralmente interdisciplinar, da distribuição de papéis sociais entre mulheres e homens, bem como da dimensão da relação entre mulheres e homens em todas as disciplinas.

Exploração Sexual – A prática da exploração consiste no uso de outra pessoa em benefício próprio, de forma a tirar vantagem ou benefício, inclusive financeiro, mas não exclusivamente, por meios antiéticos ou injustos, induzimento ou coerção, incluindo para fins sexuais. A ONU define a exploração sexual como “qualquer abuso real ou tentado da posição de vulnerabilidade, poder diferencial, ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não limitado a benefício monetário, social ou político pela exploração sexual de outro”.

Feminismo – Movimento que visa pela igualdade social, política, económica e cultural, entre mulheres e homens, pugnando os direitos das mulheres. Pode ser entendido, como um fenómeno global que integra diversos factores de acordo com a especificidade da situação das mulheres no mundo, das particularidades de cada cultura e de cada sociedade. Todavia, apesar dos movimentos são orientados pelo mesmo fundamento filosófico da conquista da igualdade entre mulheres e homens em todas as esferas da vida.

Feminização da Pobreza – Crescente incidência e prevalência da pobreza nas mulheres, em comparação com os homens.

Género – São as funções, deveres e responsabilidades culturais ou socialmente atribuídos às mulheres, homens, raparigas e rapazes.

Ferramenta analítica utilizada para a compreensão dos processos sociais. Trata-se de um conceito relacional, por isso, não se refere apenas às mulheres ou aos homens, mas sim às relações que ocorrem entre ambos e ao modo como essas relações vão sendo socialmente construídas. Como instrumento de análise remete para as diferenças sociais entre mulheres e homens, tradicionalmente inculcadas pela socialização, mutáveis ao longo do tempo e que apresentam grandes variações entre e intraculturais. Inclui as características culturais específicas que servem para identificar o comportamento de mulheres e de homens.

Identidade de Género – conjunto de normas e comportamentos considerados socialmente adequados à mulheres e homens, raparigas e rapazes.

Igualdade – condição de ser igual em termos de gozo de direitos, de tratamento, de qualidade ou valor, bem como de acesso à oportunidades e resultados, incluindo recursos.

Igualdade de Género – Igual gozo de direitos e igualdade de acesso a oportunidades, incluindo recursos de mulheres, homens, raparigas e rapazes.

Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens – ausência de barreiras entre mulheres e homens, raparigas e rapazes à participação económica, social, política e cultural.

Igualdade entre Mulheres e Homens – sinónimo de igualdade de género. Princípio dos direitos iguais e do tratamento igual de mulheres e homens. Noção que significa, por um lado, que todo o ser humano é livre de desenvolver as suas aptidões e de proceder às suas escolhas, independentemente das restrições impostas pelos papéis tradicionalmente atribuídos às mulheres e aos homens, raparigas e rapazes e, por outro lado, que os diversos comportamentos, aspirações e necessidades de mulheres e de homens, raparigas e rapazes são consideradas, valorizadas e promovida em pé de igualdade.

Indicadores de Género – indicadores através dos quais é medida a desigualdade de género; integram uma dimensão mais subjectiva, características quantitativas, mas também qualitativas, como atitudes, comportamentos, valores, juízos e expectativas de mulheres e de homens.

Índice de Desenvolvimento de Género - mede as diferenças entre homens e mulheres em três dimensões do desenvolvimento humano, designadamente: saúde (medida pela esperança média de vida), educação (número de anos de escolaridade de rapazes e raparigas) e recursos (económicos equitativos, medido pelo rendimento estimado entre homens e mulheres).

Índice de Desigualdade de Género – reflecte a desigualdade de género nas três dimensões do desenvolvimento humano, designadamente: saúde reprodutiva, empoderamento e actividade económica.

Integração da Perspectiva de Género (*gender mainstreaming*) – integração sistemática, de forma activa e explícita, das condições, das prioridades e das necessidades próprias das mulheres e dos homens em todas as acções planificadas. Implica a planificação, organização, melhoria, desenvolvimento e avaliação dos processos de tomada de decisão, incluindo legislação, políticas e programas que assegurem a incorporação transversal, em todas as áreas e a todos os níveis da igualdade entre mulheres e homens. Esta incorporação deve estar presente em todas as fases de formulação, implementação, monitorização e avaliação de qualquer acção.

Interesses/Necessidades Estratégicas de Género – são as que as mulheres identificam como decorrentes da sua posição subordinada ao homem na sociedade, relacionam-se com as questões do poder e do controlo e da divisão sexual do trabalho.

Justiça Social – é a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação de desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres.

Lei da Violência Doméstica – Em Angola a Lei 25/11, aprovada definitivamente em Junho de 2011, sobre a prevenção e o combate à violência, assistência e garantia dos direitos das vítimas, sensibilização, educação no sentido de responsabilizar criminalmente os autores.

Masculinidade – Envolve os valores masculinos e as normas que a sociedade atribui ao comportamento dos homens.

Mecanismos Nacionais para a Igualdade de Género – são as estruturas nacionais com mandato para executar e monitorizar políticas e programas na área de género e afins, em conformidade com os compromissos nacionais, regionais e internacionais.

Mutilação Genital – Trata-se da remoção parcial ou total da genitália externa feminina ou outras lesões aos órgãos genitais femininos por razões não terapêuticas, culturais ou outras. Em alguns países, tal prática relaciona-se com rituais de passagem de meninas ou de mulheres jovens. Pode ser considerada como um meio de controle sobre a sexualidade das mulheres e meninas, e pode gerar graves consequências na saúde física e mental delas, incluindo sangramento excessivo, infecção, transmissão de doenças, trauma e dor, além de complicações nas relações sexuais e no parto.

Necessidades Práticas de Género – São necessidades de género sentidas por mulheres e homens, as necessidades imediatas – como água potável, alimentos, cuidados de saúde, rendimento – facilmente identificáveis pois estão relacionadas com as condições de vida passa por ir ao encontro das necessidades práticas das mulheres.

Normas de Género – As normas de género não determinam apenas a acessibilidade aos recursos, elas também influenciam os direitos e obrigações que existem entre pessoas e a medida na qual as pessoas devem agir de acordo com essas normas. Ao nível individual, as normas de género podem ser visíveis nas opiniões, atitudes e comportamentos. Ao nível estrutural, podem ser encontradas quer na legislação, quer nos pressupostos que estão simultaneamente por detrás da legislação e das organizações.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) – São o quadro de acção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável “transformar o Nosso Mundo”, composto por 17 ODS, 169 metas e 230 indicadores. Em Setembro de 2015, esta Agenda 2030 foi adoptada por 193 Estados Membros da ONU.

Objectivo do Desenvolvimento Sustentável 5 – Alcançar a Igualdade de Género e Empoderar Todas as Mulheres e Meninas - dá continuidade, amplia e aprofunda o compromisso pela igualdade de género e promoção dos direitos das mulheres, apresentando nove (9) metas.

Este objectivo responde a desafios que permanecem como obstáculos à garantia dos direitos humanos das mulheres e meninas relacionadas com: a discriminação, a violência contra as mulheres e as raparigas, as práticas nocivas, o trabalho não remunerado e doméstico, a participação na tomada de decisões, o acesso à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, os direitos económicos, e o acesso à terra e à tecnologia.

Orçamento Sensível ao Género – Aplicação da estratégia de *mainstreaming* de género ao processo de preparação dos orçamentos. Significa uma concepção de orçamento sensível ao género que incorpora a perspectiva de género a todos os níveis do processo orçamental, e reestrutura as receitas e as despesas de modo a promover a igualdade de género.

Papéis de Género – conjunto de normas de acção e comportamento tradicionalmente atribuídas à mulheres e homens e classificadas, respectivamente, por femininas e masculinas. Os papéis de género aprendem-se através de processos de socialização e podem alterar-se não sendo, por isso, fixos.

Papéis Sexuais – constitui-se como uma norma que proscreve determinados comportamentos e prescreve outros e que é apreensível ao nível dos estereótipos sexuais sendo os actores sancionados socialmente pela adopção de comportamentos não consonantes com o seu papel sexual.

Paridade – Conceito e objectivo, através do qual se pretende reconhecer igual valor a pessoas de ambos os sexos, dar visibilidade à igual dignidade de homens e mulheres, renovar a organização social de modo a que mulheres e homens partilhem, de facto, direitos e responsabilidades, não sendo reduzidos a espaços e funções predeterminadas por hábitos e preconceitos, mas usufruindo de plena igualdade e liberdade a todos os níveis e em todas as esferas.

Participação Equilibrada de Mulheres e Homens nos Processos de Tomada de Decisão – Partilha de poder em lugares de tomada de decisão (numa proporção mínima entre 30 e 40% de cada um dos géneros), em todas as esferas da vida, o que constitui condição importante para a igualdade entre mulheres e homens.

Perspectiva de Género (*Gender mainstreaming*) – Equacionar a situação de bem-estar das pessoas e os seus interesses de promoção e desenvolvimento, segundo as características, os interesses e a situação específica das mulheres e dos homens.

Planificar e Orçamentar na Óptica do Género- Significa integrar o género nos planos e nos orçamentos. A integração de Género no planeamento e na orçamentação significa tomar em consideração de forma mais racional as necessidades de homens e mulheres na formulação, implementação, monitoria e avaliação dos planos e programas em todas as etapas de planificação e esferas: política, económica, religiosa e social para que as mulheres e homens tenham oportunidades e benefícios iguais de forma a não perpetuar a desigualdade entre mulheres e homens.

Plano para a Igualdade - instrumento de política global que estabelece a estratégia de transformação das relações sociais entre os sexos, fixando os objectivos de longo prazo e as metas a alcançar em cada momento da sua aplicação e que define os recursos mobilizáveis e as pessoas/cargos responsáveis pela sua prossecução.

Política de Género – consiste no mais alto nível de políticas dirigidas às questões de género. Esta definição orienta em termos de reconhecimento e identificação dos princípios e regras que convergem para diminuir o fosso existente entre os sexos e avaliar os recursos que contribuem para alcançar esse objectivo.

Em Angola, em 2013, o Conselho de Ministros aprovou unanimemente o decreto presidencial 222/13 da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e respetivo Plano de Implementação.

Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género – Aprovada na sessão de Conselho de Ministros, Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro de 2013, visa reforçar a promoção dos direitos humanos em geral e da mulher, na vida política, social, económica e cultural promovendo desta forma a igualdade e equidade de género, dando resposta as recomendações resultantes das ratificações e outros instrumentos jurídicos internacionais conducentes a inserção da mulher em todos os domínios.

Ponto Focal de Género – é o responsável direto pela monitorização da das questões de género ao nível do seu Ministério. O PF deve ser indicado oficialmente pelo Ministro do respectivo órgão. É o interlocutor direto do MINFAMU com a instituição a que pertence.

Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo) – adoptado em 2003 exige dos Estados-Membros para combater todas as formas de discriminação contra as mulheres através de medidas adequadas, legislativas, institucionais e outros.

Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento – a aprovação e assinatura a 17 de Agosto 2008, em Joanesburgo, na África do Sul, deste Protocolo constitui um marco significativo para a agenda e efectivação da agenda do género na SADC. O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento confere a autonomia as mulheres, elimina a discriminação e concorre para o alcance da igualdade e equidade de género, através do desenvolvimento e implementação de legislação, políticas e programas sensíveis ao género. O Protocolo também concorre para harmonizar a implementação, a nível nacional, regional e continental dos instrumentos internacionais sobre a igualdade e equidade de género.

Quota - Percentagem mínima de pessoas que deve fazer parte de determinado grupo ou organização.

Relações de Género – relações assentes na distribuição desigual do poder entre mulheres e homens. As relações de género estruturam, e são

construídas por diversas instituições como a família, o sistema legislativo, ou o mercado de trabalho. As relações de género traduzem-se em relações de poder hierárquicas entre mulheres e homens em desfavor das primeiras.

Relações entre os Géneros – As relações interdependentes entre mulheres e homens. Implica que qualquer mudança para as mulheres exige mudanças para os homens e vice-versa.

Responsabilidade Partilhada – A responsabilidade – moral, social, económica, incluindo o cuidado da saúde e das tarefas domésticas - dentro do lar e da família não deve estar restrita a uma única pessoa. Determinados tipos de responsabilidade geralmente afectam mais alguns membros do que outros. Por exemplo, uma sociedade pode atribuir os cuidados do lar mais às mães, avós, filhas, irmãs, enquanto que a responsabilidade pela renda familiar é atribuída aos integrantes masculinos. A responsabilidade partilhada implica a responsabilidade distribuída de maneira equilibrada entre os vários integrantes do lar e da família, contribuindo para a redução da desigualdade do género.

Segregação no Emprego – Concentração de Mulheres e homens em diferentes tipos e níveis de actividade e emprego.

Segregação Ocupacional Horizontal – aqui, verifica-se uma maior concentração de mulheres num conjunto mais estrito de ocupações, geralmente aquelas relacionadas ao cuidado, consideradas tipicamente femininas.

Segregação Ocupacional Vertical – manifesta-se na maior concentração de homens nos cargos mais altos e melhor remunerados enquanto as mulheres enfrentam barreiras adicionais em sua progressão funcional.

Sensível ao Género – é reconhecer e ter em conta as necessidades, no domínio do género, dos homens e das mulheres a todos os níveis de planeamento, implementação, monitorização e avaliação.

Sexo – diferenças biológicas entre pessoas do sexo feminino e masculino.

Socialização de Género – Processo pelo qual as pessoas aprendem sobre e são influenciados pelos papéis de género e estereótipos

Tolerância - Respeito pelos diversos valores, comportamentos e crenças dos indivíduos.

Tomada de Decisão – As decisões podem ocorrer em diversos níveis na vida política, económica e pública, compreendendo temas que afectam um ou vários indivíduos, a família ou uma população, comunidade, bairro, cidade, região, país ou mesmo o mundo inteiro.

É importante reconhecer que a tomada de decisão se refere a muitas e diferentes áreas da vida pública, incluindo, mas não se limitando a cargos de decisão em governos, órgãos legislativos e partidos políticos. Também é necessário ter uma representação igual de homens e mulheres em cargos de decisão nas áreas de arte, cultura, desporto, media, educação, religião e da lei, bem como nas organizações de empregadores e sindicatos, corporações, bancos, instituições académicas e científicas, e as organizações regionais e internacionais, incluindo aquelas do Sistema das Nações Unidas.

Trabalho Decente – Trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, livre de qualquer forma de discriminação e capaz de garantir uma vida digna a todos as pessoas que vivem do seu trabalho.

Trabalho Não Remunerado – Trabalho efectuado sem remuneração directa ou qualquer outra forma de pagamento.

Trabalho Produtivo – todo trabalho que produz bens e serviços para a troca no mercado e que se traduz em rendimento.

Trabalho Remunerado – Trabalho remunerado em numerário ou espécie.

Trabalho Reprodutivo – São actividades associadas ao apoio e ao serviço da actual e futura força de trabalho, tais como cuidados às crianças, preparação da comida, cuidados aos doentes, cuidado aos dependentes, socialização dos jovens.

Transversalização – a transversalização do género é, ao mesmo tempo, um conjunto teórico e um conjunto de práticas. Enquanto conjunto teórico, género consiste em rever os conceitos-chave que possibilitam um entendimento mais adequado de um mundo enquanto elemento estruturado em função do género. Enquanto conjunto de práticas, a transversalização do género constitui uma nova estratégia para o desenvolvimento como processo estruturado em função do género.

Uso do Tempo – Utilização do tempo para gerir qualquer actividade. As mulheres despendem muito do seu tempo em actividades ditas reprodutivas (domésticas e de cuidados) e homens dedicam a maior parte do seu tempo a actividades ditas produtivas, a saber, ao trabalho remunerado.

Violência Baseada no Género – são todas as manifestações de violência física ou psicológica, quer se traduzam em ofensas à integridade física, à liberdade sexual, ou em coacção, ameaça, privação de liberdade ou assédio, assentes na construção de relações de poder desiguais, designadamente pelo ascendente económico, social, cultural ou qualquer outro, do agressor reactivamente ao ofendido.

Violência Contra as Mulheres – Violência contra as mulheres, entende-se como todo o acto de violência baseado no género, do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para mulheres, incluindo as ameaças de tais actos e coacção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorra na vida pública ou privada.

Violência Doméstica/Familiar – Qualquer forma de violência física, sexual ou psicológica que ponha em risco a segurança e bem-estar de um membro da família e/ou o uso ou a ameaça de força física ou emocional, incluindo violência sexual, na família. Neste conceito inclui-se o abuso de menores, o incesto, os maus tratos a mulheres e os abusos sexuais ou de outro tipo de um membro do agregado familiar.

Violência Física – toda a conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da pessoa.

Violência Patrimonial – toda a acção que configure a retenção, a subtracção, a destruição parcial ou total dos objectos, documentos, instrumentos de trabalho, bens móveis ou imóveis, valores e direitos da vítima.

Violência Psicológica – qualquer conduta que cause dano emocional, diminua a auto-estima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento psico-social.

Violência Sexual – qualquer conduta que obrigue a presenciar, manter ou participar de relação sexual por meio de violência, coacção, ameaça ou colocação da pessoa em situação de inconsciência ou de impossibilidade de resistir.

Violência Verbal – toda a acção que envolva a utilização de improperios.

Referências:

Colecção Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres "**Mulheres do Campo e da Floresta – Directrizes e Acções Nacionais**", Brasília, 2011

Comissão Europeia, 1998

Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres, da Assembleia Geral das Nações Unidas, Artº 1º.

Glossário de Termos sobre Diversidade e Inclusão, Programa Pró-Equidade de Género e Raça

Glossário de Termos sobre a Igualdade entre homens e mulheres, Glossário Sobre Termos do Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 5, Nações Unidas, Brasil, 2016

Guião Educação, Género e Cidadania, Lisboa, CIG, 2009

Lei especial Contra a Violência Baseada no Género nº 84/VII/2011 de 10 de Janeiro, Cabo Verde.

Manual de Formação em Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, CITE, 2003

PNUD, **Human Development Reports**, <http://hdr.undp.org/en/content/gender-development-index-gdi>

Com o Apoio Técnico e Financeiro:

